

Memorando nº 420/2017

De: Gabinete da Prefeita

Para: Procuradoria Geral do Município – PGM

Data: 18/12/2017

Assunto: *Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro ao Lar do Idoso Sonho Real no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

LAR DO IDOSO SONHO REAL
CNPJ nº 05.662097/0002-00
Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, feita via Memorando 989/2017, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Termo de Referência, Plano de Trabalho, documentos (certidões, etc.) e também da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que apresentou parecer favorável à celebração da parceria.

Considerando-se que desde janeiro deste ano encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e que, conforme a informação da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social a entidade referida é a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio da Inexigibilidade, para que na sequência se faça a publicação da justificativa no site, o que dará a publicidade necessária e permitirá eventual impugnação, permitindo-se o envio de projeto de lei para a Câmara para aprovação e posterior assinatura do Termo de Fomento.

Atenciosamente


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Ilma. Senhora
ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO
Procuradora Geral do Município